

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 14/11/2023 | Edição: 216 | Seção: 1 | Página: 101

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia

RESOLUÇÃO CONTER Nº 21, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera a redação da alínea "a", do §1º do artigo 1º da Resolução CONTER nº 15, de 03 de outubro de 2023, publicada no DOU em 09/10/2023, Edição: 193, Seção: 2, Página: 79.

O CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei n.º 7.394, de 29 de outubro de 1985, artigo 16, inciso V do Decreto n.º 92.790, de 17 de junho de 1986 e pelo seu Regimento Interno; resolve:

Art. 1º - Alterar a redação da alínea "a", do §1º do artigo 1º da Resolução CONTER nº 15, de 03 de outubro de 2023 passará a ter a seguinte redação: "com 5% (cinco por cento) de desconto para pagamento à vista até 10 de janeiro de 2024"

Art. 2º - Alterar a redação do §1º do artigo 9º da Resolução CONTER nº 15, de 03 de outubro de 2023 passará a ter a seguinte redação: "§ 1º As anuidades pagas em COTA ÚNICA receberão descontos: de 5% (cinco por cento), para pagamentos até 10 de janeiro de 2024"

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CASSIANA CRISPIM DE ARAUJO

Diretora Presidente Em exercício

JOSÉ CARLOS DE JESUS JÚNIOR

Diretor Tesoureiro



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.